



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 91 DE 30 DE JULHO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 248 de 29 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 589 de 29 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE		
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigacoes Patronais	0,00	600.000,00
Total por Modalidade:	600.000,00	600.000,00
Total por Ação:	600.000,00	600.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	600.000,00	600.000,00
Total Geral:	600.000,00	600.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de terça-feira, 30 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 30 de julho de 2024.

ELEILTON DA HORA SANTOS
CONTADOR
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal
CPF: 155.339.301-59